



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações

PRIMEIRO TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
PLANO DE REGULARIZAÇÃO
FISCAL DE INDUSTRIA DE
RACOES PATENSE LTDA
CNPJ:23.357.072/0007-81. PROCESSO
SEI 10695.006689/2024-44.**

PREÂMBULO

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 131, § 3º, da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “**FAZENDA NACIONAL**”;

1. INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob N° 23.357.072/0007-81, Com sede na R Doutor Marcolino 79, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-160, representada por seu Diretor CLENIO ANTONIO GONÇALVES, Brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF/MF, sob o no [REDACTED] portador a Carteira de Identidade N° [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]
2. FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob N° 02.391.271/0001-40, Com sede na [REDACTED]
[REDACTED] representada por seu Diretor CLENIO ANTONIO GONÇALVES, Brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física,



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações

CPF/MF, sob o no [REDACTED] portador a Carteira de Identidade N° MG [REDACTED]
[REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

3. FARICON AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob N° 20.514.651/0001-07, Com sede na [REDACTED]
[REDACTED] representada por seu Diretor CLENIO ANTONIO GONÇALVES, Brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF/MF, sob o no [REDACTED] portador a Carteira de Identidade N° [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

4. ADASEBO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob N° 71.966.071/0001-91, Com sede na EST JOSE BOCARDI – ADM 030, SN, Corrego Tocantins, Adamantina/SP, CEP 17800-000, representada por seu Diretor CLENIO ANTONIO GONÇALVES, Brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF/MF, sob o no [REDACTED] portador a Carteira de Identidade N° [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

doravante denominados **“REQUERENTES”**; em conjunto denominados **“PARTES”** e neste ato representados por seus representantes legais e advogados,

CONSIDERANDO que os requerentes firmaram acordo de transação individual que objetivou o equacionamento de todo o passivo fiscal dos Requerentes composto pelos créditos inscritos em dívida ativa da União;

CONSIDERANDO que existem parcelamentos e transações consolidados em contas SISPAR que se encontram ativas;

CONSIDERANDO que há necessidade de rescisão dessas contas para fins de consolidação dos débitos nas contas de transação individual;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações

CONSIDERANDO que os débitos consolidados nas contas sispar (10122708; 10122956; 10126408; 10126748; 10122115; 10122160; 10124415; 10787389) estão indicados no anexo I do termo de transação.

CONSIDERANDO que estas contas não constaram na CLÁUSULA 2^a, §7º, em que há expressa autorização para suas rescisões;

FIRMAM o presente **ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL** processo SEI 10695.006689/2024-44 para que surta os seus efeitos legais, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA 1^a As partes também autorizam as rescisões das contas de parcelamentos e transações números 10122708; 10122956; 10126408; 10126748; 10122115; 10122160; 10124415; 10787389;

§1º As partes declaram estar cientes que a rescisão que trata o parágrafo anterior importa na perda de todos os benefícios dos parcelamentos e ou acordo de transação a que se referem.

§ 2º As partes ratificam todas as cláusulas do termo original de transação.



ANTONIO SCOPEL RAMOS
Procuradora da Fazenda Nacional

PRFN6/NEGOCIA, Dezembro de 2024.



CRISTIANO SILVÉRIO RABELO
Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 6ª Região



**RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK
DE MELO VALE**
Procurador-Regional da Fazenda Nacional da
6ª Região



**Cristiano Neuenschwander Lins de
Moraes**
Coordenador-Geral de Estratégias de
Recuperação de Créditos



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações

Como Partes:

CLENIO ANTONIO
GONCALVES

Assinado de forma digital por
CLENIO ANTONIO

INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA, CNPJ/MF N° 23.357.072/0007-81,
por seu Diretor CLENIO ANTONIO GONÇALVES,

CLENIO ANTONIO
GONCALVES

Assinado de forma digital por
CLENIO ANTONIO

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CNPJ/MF N° 02.391.271/0001-40, por
seu Diretor CLENIO ANTONIO GONÇALVES,

CLENIO ANTONIO
GONCALVES

Assinado de forma digital por
CLENIO ANTONIO

FARICON AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF N° 20.514.651/0001-07, por seu Diretor
CLENIO ANTONIO GONÇALVES,

CLENIO ANTONIO
GONCALVES

Assinado de forma digital por CLENIO

ADASEBO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA,
CNPJ/MF N°71.966.071/0001-91, por seu Diretor CLENIO ANTONIO
GONÇALVES,